

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 110 DE 16 DE JULHO DE 1948.

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, situado no município de Itapetininga.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo autorizada a receber do Sr. Kalli Hallak, em doação pura e simples, uma área de terreno com a superfície de 2.335 (dois mil trezentos e trinta e cinco) metros quadrados, com as divisas e confrontações que se seguem, destinada à construção de um desvio ferroviário entre os quilômetros 200-018 e 200-178, do ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, município e comarca de Itapetininga:

começam em um ponto da cerca da Estrada de Ferro Sorocabana, distante 11,00 m do eixo da linha principal e seguem em normal a esta, por 10,00 m; al defletem 90º00' à direita e seguem por 150,00 m; defletem à direita e seguem por 19,00 m até um ponto, na cerca da Estrada, que fica a 11,00 m do eixo da referida linha, em normal ao km 200 mais 178,00 m, confrontando com o transmitente; al deflete à direita e segue por 160,00 m até o ponto de origem, pela cerca da Estrada, e com esta confrontando.

Art. 2.º — Correrão pelas verbas próprias da Estrada de Ferro Sorocabana as despesas necessárias à execução da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 16 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1948.
Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18194 DE 15 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre a extinção de cargo e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do extinto Quadro Geral, lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas a partir da aposentadoria do Senhor Mario da Veiga.

Artigo 2.º — Fica lotada na Diretoria Geral referida no artigo 1.º uma (1) função gratificada de Chefe de Seção da Tabela IV da Parte Permanente do extinto Quadro Geral, criado pelo artigo 2.º do decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946, a contar da extinção daquele cargo.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.195 DE 15 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Calculista, classe "H", do QSA-PP-III, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo Senhor Euclydes Ferreira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal, ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que tra-

ta este decreto, será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1948
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.196, DE 15 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Agrônomo, classe "M", do QSA-PP-III, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Hernani Godoy.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal, ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

Despacho proferido pelo Governador, em 16 do corrente:

No processo n. GG — 25348 — Em que é interessada a Serrana Sociedade Anônima de Mineração. — "Defiro o pedido de fls. 21 e 22 para o fim de determinar seja lavrado o termo de ratificação e retificação do contrato, de acordo com as conclusões e restrições do parecer de fls. 29 a 31."

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 16 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

10 (dez) dias, a contar de 8 do corrente, à sra. Maria Aparecida Machado, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG.

28 (vinte e oito) dias, a contar de 23 de maio p. passado, à sra. Nadyr Cunha Mattos, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

30 (trinta) dias, a contar de 1.º do corrente, à sra. Dora Bassani Souto, desenhista, classe "J", da PP-III, do QSG.

15 (quinze) dias, a contar de 15 do corrente, ao sr. João Cardillo Sobrinho, assistente, padrão "O", da PP-II, do QSG.

10 (dez) dias, a contar de 3 do corrente, à sra. Julia Pereira de Oliveira, servente, classe "G", da PS-II, do QSG.

30 (trinta) dias, a contar de 2 do corrente, à sra. Antonia Mucci, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG.

— nos termos do art. 144, inciso I, art. 149, § único e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

30 (trinta) dias, a contar de 7 do corrente, ao sr. José Vinícius Vieira do Amaral, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

90 (noventa) dias, a contar de 5 do corrente, ao sr.

Mario Fontes de Godoy, inspetor, padrão "O", da PP-II, do QSG.

— nos termos do art. 144, inciso IV, art. 169 § 1.º e 2.º do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde em pessoa da família:

20 (vinte) dias, a contar de 13 do corrente, ao sr. Antonio Sant'Anna Abranches, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

8 (oito) dias, a contar de 2 do corrente, à sra. Luella Novaes Ribeiro, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

Designando:

— nos termos do art. 10, § 1.º do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

o sr. José Gaudilio, para prestar serviços subalternos de servente, na qualidade de diarista, percebendo o salário diário de Cr\$ 30,00 (trinta e seis cruzeiros), onerando esta despesa no corrente exercício a verba n. 8.1-10-107, na vaga verificada com a dispensa do sr. Antonio Custódio Pedroso.

Despachos de 16 do corrente, do Diretor Geral:

No requerimento de 4 do corrente, em que a sra. Thezera Romagnoli Maracini, desenhista, classe "J", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de saúde, exarou o Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido à vista do laudo médico."

No requerimento de 8 do corrente, em que a sra. Odete de Freitas, assistente, padrão "O", da PP-II, do QSG, lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de saúde, exarou o Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido à vista do laudo médico."

FAZENDA

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE:

Concedendo afastamento ao sr. Marcílio Gonçalves Ferreira, escriturário, classe K, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de abril de 1948, para tratar-se, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, de 9 de julho de 1947.

Aposentando:

à vista do que consta do processo n. G-19235-48-S.F., nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, no cargo da classe H da carreira de Contínuo da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda;

à vista do que consta do processo n. G-11245-48-S.F., nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o sr. Alvaro Wholers, no cargo da classe H da carreira de Auxiliar de Fiscal de Rendas da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Exonerando, a pedido, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

André da Rocha Torres, do cargo da classe H da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda;

Dorothy Pagano Costa, do cargo da classe H da carreira de escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Nomeando:

Nos termos do § 1.º do artigo 198 do Regimento Interno da Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, o sr. Fausto Vaz Guimarães para o cargo de Corretor da referida Corporação, em vaga decorrente do falecimento do sr. Horácio Vaz Guimarães.

De acordo com o artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Benedito Rosa para exercer, internamente, o cargo provisório da classe G da carreira de Auxiliar de Fiscal de Rendas, da Tabela III da parte permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claro não preenchido.

De acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, dona. Helena Iapukini para exercer, internamente o cargo da classe J da carreira de Exator, da tabela III da parte permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claro não preenchido.

Concedendo mais a sexta-parte dos vencimentos:

Nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 9 de julho do mesmo ano, e à vista dos Títulos de Liquidação de Tempo de Serviço, do Departamento da Despesa, aos seguintes servidores:

Albino Pereira, fiscal de rendas, classe M, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda;

João Ramos Arantes, Fiscal de Rendas, classe N, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, e à vista dos Títulos de Liquidação de Tempo de Serviço do Departamento da Despesa, aos seguintes servidores:

Raphael Giusti, Diretor de Divisão, Padrão R, da PP-I do Quadro da Secretaria da Fazenda;

Hermogenes Martins Avila, Fiscal de Rendas, classe P, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda.